



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5671 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA N.º 009/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal do Natal e, Considerando a adesão desta Municipalidade ao Projeto Brasil essa é nossa Praia; Considerando a necessidade de regulamentação da Coordenação Municipal do Projeto Orla; RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar para compor a Coordenação Municipal do Projeto Orla:

I – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

- Eudja Maria Mafaldo Oliveira;
- Lilian Celestino Henrique Almeida;
- Markes Walles Silva Cordeiro.

II – Representando a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR):

- Christiane de Araújo Alecrim.

III – Representando a Secretaria Municipal de Governo (SMG):

- Sérgio Eduardo da Costa Freire;
- Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior;
- Juliana Rachel do Couto Bezerra.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA):

- Francisco Wagner Gutemberg de Araújo*;
- Eduardo Dantas de Araújo;
- Cledilson Alves da Silva Filho.

V - Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação (SEPAE):

- Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida
- Italo Mitre Alves de Lima

Art. 2º Os servidores acima designados devem atuar de modo a promover a integração entre os órgãos da Administração Municipal voltados para o Projeto Orla do Município do Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 760/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 352/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018:

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe de Setor da Casa da Mulher	CS	KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO
Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos	CS	MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 759/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 352/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO ALTENÍZIO ALVES FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 758/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 351/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAYSANDRO DOS SANTOS CORTEZ DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Prospecção de Fontes de Recursos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 256, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 757/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 350/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAYSANDRO DOS SANTOS CORTEZ DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 756/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 349/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Serviços de Drenagem	CS	ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERNANDES
Chefe do Setor de Orçamento	CS	LUCAS DE FIGUEIREDO FORMIGA ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 755/2025-A.P., 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 349/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Serviços de Drenagem	CS	LUCAS DE FIGUEIREDO FORMIGA ALVES
Chefe do Setor de Orçamento	CS	MARCOS ROBERTO DE MELO RODRIGUES FILGUEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 754/2025-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 175/2025-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, contida na portaria nº. 716/2025-A.P., de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 001/2025-GS/SMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 11.663 de 27 de dezembro de 2018 e,

Considerando contido na Portaria de n.º 039/2024-GS/SMG, de 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Grupo de Trabalho tendo como escopo propor diretrizes, ações e políticas públicas voltadas para a Gestão adequada de Resíduos Sólidos no Município do Natal, o seguinte membro:

I – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Sebastião Leonardo Almeida de Araújo, em substituição a Carlos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 697/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Memorando nº 03/2025 - SEAT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 17/02/2025 a 28/02/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1985/2024-GS/SEMAD, DE 04 de abril de 2024, de 05 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2025, interrompida através da Portaria nº. 2937/2024-GS/SEMAD, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 14/2025, em 14 de fevereiro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241325020	LARISSA KAROLINE MOREIRA TORRES	73.565-8	53/2025

Natal, 14 de fevereiro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20250094315

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN-CPF/CNPJ do Contratado (a): 00.596.662/0001-76.

Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-901.

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao Exercício de 2025.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA: Pagamento de taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao Exercício de 2025.

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 2-177 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME FONTE: 15000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas SUB-FONTE: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/2021.

Valor da Contratação R\$ 14.326,00 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais).

Assinaturas: MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 11 de fevereiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Secretário Municipal de Educação

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210397950

NOME DO CREDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN (SETURN)

CNPJ 02.967.096/0001-97

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109 – Sala 6, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59056-205.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os alunos da rede municipal de ensino, durante o deslocamento ida e volta de casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante. O contrato visa a implantação do benefício da gratuidade no sistema municipal de transporte coletivo de passageiros para aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) estudantes da rede pública de ensino de Natal, regularmente matriculados na rede pública da Capital, conforme previsão da Lei nº 6.468/2014 e Decreto nº 10.396/2014.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: .1-199;

FONTE: 15000000; SUB-FONTE:1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Natal, 3 de fevereiro de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 3 de fevereiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME - 20210397950

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN. CNPJ 02.967.096/0001-97

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109 – sala 06, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova

CEP 59056-205, Natal/RN.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os alunos da rede municipal de ensino, durante o deslocamento ida e volta de casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante.

VALOR: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1-199; Elemento de despesa: 3.3.90.39;

FONTE: 15000000.

Sub-Fonte:1001

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 6.468/2014 e Decreto nº 10.369/14. Natal, 14 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – Pela Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – SME.

PROCESSO Nº 20240991097 - SEINFRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA. CNPJ: 03.564.009/0001-13

ENDEREÇO: João Pessoa, nº 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta - Natal/RN – CEP: 59025-500.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a 1ª adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R\$ 219.615,27 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), este percentual refere-se à 37,66% (trinta e sete vírgula sessenta e seis por cento) de itens existentes acrescidos, 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) de itens novos, totalizando 46,01% (quarenta e seis vírgula zero um por cento) de acréscimos e 0,00% (zero por cento) de supressão, desta forma o valor total do contrato será de R\$ 696.942,64 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do contrato que tem por objeto: REFORMA DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DO CMEI SATURNINA ALVES, LOCALIZADO NA RUA DANTAS BARRETO, Nº 625, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 59072590 – NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 023/2022 - SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. 13 de fevereiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante
PEDRO DELERINO DE LIMA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2025-GS/SMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20250192023 RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido do servidor GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula: 72.583-5, Farmacêutico, a Secretaria de origem – SESAP – Secretaria Estadual de Saúde Pública. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 020/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 11/02/2025:

Processo nº 20241001593 – AUTO DE INFRAÇÃO IPTU/TLP

Recorrente: GABRIELA BORGES DE ARAÚJO PINHEIRO

Advogados: Rodrigo Morquecho de Carvalho - OAB/RN 18.719 e outro

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 031/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. DESCUMPRIMENTO PELO SUJEITO PASSIVO DE OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. MULTA PREVISTA NO ART. 41, I, ALÍNEA D, LEI 3.882/89. BASE DE CÁLCULO DE ACORDO COM O VALOR VENAL DO IMÓVEL DE R\$ 1.800.000,00 PARA O ANO DE 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso voluntário e negar-lhe provimento, para julgar pela PROCEDÊNCIA do auto de infração nº 00100000820242, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da douta procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora. Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 11 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241495405

Assunto: RCL/ IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARCOS ANTONIO PEREIRA GURGEL

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 032/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. IMÓVEL DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL DURANTE O PERÍODO DE 2019 EM DIANTE DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos,

e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241443022

Assunto: Restituição c/c Compensação de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: HL SERVICOS DE ANESTESISTAS LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 033/2025- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO INDEBITO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos votantes, em conhecer do Recurso de Ofício, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, e julgar PROCEDENTE a restituição, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241426454

Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Márcio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 034 /2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. IMÓVEL RESIDENCIAL COM UTILIZAÇÃO DE COMERCIAL. CORREÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU. PROVA DOS AUTOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso voluntário e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241292130 - RCL/ISS – Autônomo

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : MARIA ISABEL DOMINGOS DA CRUZ

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 035/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. LOCALIZADOS REGISTROS DE ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO EM PARTE DOS EXERCÍCIOS SOB ANÁLISE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGOS 114 DO CTN C/C ART. 77 DO CTMN C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO para em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal REFORMAR A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamentos, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 13/02/2025:

Processo nº: 20160095568

Assunto: Reclamação Contra Lançamento de IPTU

Recorrente: ROSIMAR FERREIRA DE GOIS

Advogado: FAUSTO ARAUJO NETO – OAB/RN 7829 e outro

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 036/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTOS DO EXERCÍCIO 2024 DOS IMÓVEIS DE SEQUENCIAIS 11367288, 91077559, 91192498, 91192501 e 91192510. AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS DO VALOR VENAL E RESPECTIVOS LANÇAMENTOS ATENDENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DO CONTRADITÓRIO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 25, 31 (§§ 1º E 2º), 37, 38, 39, 40, 40-A, 41 DA LEI 3.882/89 – CTMN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância pela IMPROCEDÊNCIA da Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de fevereiro de 2025.

Natal, 14/02/2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.01/25

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA E SANEAMENTO DA FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, EM NATAL/RN. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ A REMOÇÃO DE RODOLITOS E OUTROS MATERIAIS CALCÁRIOS ACUMULADOS NA ÁREA DE ESPRAIAMENTO E NA FAIXA DE AREIA, DECORRENTES DO ATERRAMENTO HIDRÁULICO REALIZADO NO LOCAL.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 17/02/25 as 18:00 do dia 19/02/25.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-01-2025-2025-362993>

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024 - SEMTAS/PMN

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241714450

NOME DO CREDOR: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 56.422.537/0001-02

ENDEREÇO: 10 R RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, Nº 65, LOJA POVOADO MANDACARU, POVOADO MANDACARU, SÃO JULIAO/PI, CEP: 64.670-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor(Item 04): R\$ 1.144,69 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário Geral.

VALOR TOTAL: R\$ 1.144,69 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS. Por oportuno, tornamos sem efeito o Termo de Dispensa publicado em 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250072915

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz 150 / Centro / Natal / RN / 59025-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil

reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSEERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico já acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250072834

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fonte: 16000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) .

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2018 – SEMTAS/PMN

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal o art. 79, inciso I c/c art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, bem como, a cláusula Décima Quarta do instrumento contratual nº 67/2018 e documentos constantes no Processo Administrativo.

PROCESSO: 20230387129

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADA: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.826.703/0001-88, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 109, Centro, Flores/PE, CEP: 56.850-00, representada por PAULO ROGÉRIO MONTEIRO CORREIA, portador da Cédula de Identidade nº 5.241.829 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 054.207.474-56

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão ao Contrato nº 67/2018 – SEMTAS/PMN, que consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na função motorista – categoria “B”, visando suprir as necessidades das Unidades Descentralizadas e da sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, conforme as especificações constantes no item 2 do Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico 18.017/2018.

DISTRATO E SEUS EFEITOS: Por força da presente rescisão, dar-se-á por terminado o Contrato 67/2018 – SEMTAS/PMN, tendo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024,

data essa que se encontra encerrado o aviso prévio dado aos empregados da empresa ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, paralisado os serviços prestados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas a partir de tal data.

Assinaturas:

CONTRATANTE: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO* 007 CONTRATO Nº.:* 009/2020– STTU

*Processo Nº.: STTU-20231460799

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 35.751.096/0001-04

Contratada: ÁLVARES E ÁLVARES LTDA – CNPJ: 08.473.985/0001-84

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 016/2023, o qual passa a vigor até o dia 20/09/2025.

Fundamentação Legal: no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 1.633.200,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: A) Atividade/Projeto 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 01; B) Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 01 e; C) Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte 17530000 – SubElemento: 01.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: *13/02/2025

Contratante: JÓDIA FERREIRA DOS SANTOS DE MELO MENEZES – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Diógenes Dantas Álvares - ÁLVARES E ÁLVARES LTDA.

Contratada: Maxwel Flor De Oliveira - MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Contratada: Thayanne Flor Álvares Dantas - MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Dos Santos De Melo Menezes

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sua intenção de realizar a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia, com o objetivo de aquisição de camisetas em tecido tipo PV.

Objeto:

Prestação de serviços de serigrafia para a confecção e fornecimento de camisetas em tecido tipo PV.

Justificativa da Dispensa:

A presente contratação se dá com base na dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à natureza do serviço e à adequação da contratação direta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Prazo para Manifestação de Interesse:

A Administração Pública torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

Envio de Propostas e Manifestação de Interesse:

Os interessados deverão enviar suas propostas ou manifestação de interesse para o e-mail: semulcompras@gmail.com, no horário das 8h00min às 14h00min, durante o período estipulado acima.

Natal-RN, 14 de Fevereiro de 2025.

DELANIA MELO DE MEDEIROS

Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de gerador.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até às 09:00 do dia 19 de

fevereiro de 2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-01-2025-2025-365428>

Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo n.º 20211149840

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 11.955.015/0001-20

Objeto: O presente Termo tem por objeto a renovação do contrato 03/2022, visando sua prorrogação por mais 12 meses.

Vigência: O presente contrato fica prorrogado de 04 de fevereiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, conforme consta nos autos do processo Administrativo.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e José Carlos de Azevedo Cabral, pela contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

Nº do processo: Funcarte-20230191216*

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: JMT SERVIÇOS F. LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA

DO FISCAL DO CONT RATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo altera a Cláusula do Contrato Administrativo de nº 104/2023 – Fiscal do DO CONTRATO que era o fiscal CLEITON FERREIRA DE ARAÚJO de matrícula Nº 73.500-1, passando agora ser a Sra. MARIANA TOMAZ PE DROZA de matrícula Nº 69.276-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 104/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 10 de fevereiro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

JMT SERVIÇOS F. LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA

*Replicação por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20250184055

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Refil, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	Refil Bebedouro- Aqualar AP 200	Und	24
02	Refil Cx D'agua da máquina de gelo - Aqualar AP 230	Und	12

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20250178675

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Ferramentas, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	Extensão elétrica múltipla com 4 tomadas 2P+T 10A 250V	Und	02
02	Filtro de linha com 4 tomadas 2P+T 10A 250V	Und	10
03	Caixa de ferramenta de 13" com trava metálica	Und	02
04	Chave Philips 1/4" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
05	Chave Philips 1/8" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
06	Chave Philips 3/16" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
07	Chave Fenda 1/4" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
08	Chave Fenda 1/8" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
09	Chave Fenda 3/16" com haste em aço cromo vanádio linha profissional	Und	02
10	Alicate de Corte Diagonal 6" isolado linha profissional	Und	02
11	Alicate universal 8" isolado linha profissional	Und	02
12	Alicate meia cana reto 6" isolado linha profissional	Und	02
13	Alicate decapador de fios eletrícista 0.2mm² 6.0mm² cortador e crimpador de terminal profissional 8 Polegadas	Und	01
14	Alicate Punchdown de Plástico e Metal com Terminal, Ponta de Impacto ajustável para diferentes níveis de pressão	Und	01
15	Alicate amperímetro digital de acordo com IEC-61010, sobretensão CAT II Linha profissional	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20250185922

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa para publicações de atos administrativos como balancetes, anúncios, notas, avisos ou editais de licitações e outros de interesse da URBANA – Companhia de Serviços de Urbana de Natal em jornal diário de grande circulação no estado/RN, jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE EM CENTIMETROS (COL x CM)
01	Página Indeterminada em jornais de circulação no RN.	600
02	Páginas Indeterminada em jornais de circulação Nacional.	40
03	Páginas no Diário Oficial da União - DOU	40

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20250176052

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	Cabo flexível com bitola 2,50 mm, potência 220V, 5280W, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor vermelha).	Metros	100
02	Cabo flexível com bitola 2,50 mm, potência 220V, 5280W, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor azul).	Metros	100
03	Cabo flexível com bitola 2,50 mm, potência 220V, 5280W, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor verde).	Metros	100
04	Cabo flexível com bitola 1,50 mm, potencia 220V, 5280W, tipo do condutor: fase e material: cobre (cor branco)	Metros	100
05	Tomada Sistema X 2P+T 10A 250V NBR14136 - Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X dispensa o uso de caixa.	Unid	10
06	Bucha plástica cinza 6 mm, eficiência na fixação de materiais em superfícies sólidas ou oco também utilizada em tijolo furado com seu repetível para fuso. Pacote com 100 unidades	Pacote	02

07	Bucha plástica cinza 8 mm, eficiência na fixação de materiais em superfícies sólidas ou oco também utilizada em tijolo furado com seu repetível. Pacote com 100 unidades	Pacote	02
08	Lâmpada LED E-27 de 15W - branca fria	Und	40
09	Fita veda-roscas material vedante não sintetizada, à base de resina de P.T.FE (politetra fluoroetileno) bitola 18 mm x 50 m.	Und	05
10	Abraçadeira PVC para tubo soldável de 25mm	Und	30
11	Eletroduto soldável 25mm PVC com 3 metros	Und	10
12	Curva em PVC 25mm para eletroduto	Und	10
13	Relé auxiliar	Und	02
14	Luva em PVC soldável marrom de 25mm	Und	04
15	Curva 90º PVC soldável marrom de 20mm	Und	04
16	Joelho 90º PVC soldável marrom de 20 mm	Und	04
17	TEE 90º PVC soldável marrom de 20mm	Und	04
18	Cano de PVC de 25mm x 06 mts soldável	Und	10
19	Curva 90º PVC soldável marrom de 25mm	Und	10
20	Joelho 90º PVC soldável marrom de 25mm	Und	10
21	TEE 90º PVC soldável marrom de 25mm	Und	10
22	Assento para sanitario universal	Und	20
23	Adaptador com flange de 25mm	Und	04
24	Boia para caixa d'agua de 20mm	Und	04
25	Kit completo de caixa d'agua acoplada com acionamento duplo	Und	05
26	Rolo de Lã de carneiro de 13cm	Und	03
27	Fita isolante 18mm x 10mts	Und	04
28	abraçadeiras nylon (tipo enforca gato) 2.5 "p"	Und	200
29	abraçadeiras nylon (tipo enforca gato) 4.8 "p"	Und	200
30	abraçadeiras nylon (tipo enforca gato) 3.6 "p"	Und	200
31	abraçadeiras nylon (tipo enforca gato) 7.2 "p"	Und	200
32	Bomba submersa 950 - 450W - 220V ou 1/3 CV	Und	01
33	Boia de nível elétrica bivolt	Und	04
34	Disjuntor monofásico 16 amperes	Und	10
35	Disjuntor monofásico 20 amperes	Und	10
36	Disjuntor monofásico 25 amperes	Und	10
37	Disjuntor monofásico 32 amperes	Und	10
38	Disjuntor trifásico 25 amperes	Und	02
39	Disjuntor trifásico 32 amperes	Und	02
40	Disjuntor trifásico 50 amperes	Und	02
41	Engate flexível de 50 cm	Und	06
42	Fechadura externa espelho e maçaneta cromada	Und	10
43	Fechadura de divisória tubular 90 mm cromada	Und	10
44	Plafon c/ soquete em porcelana p/ 1 lâmpada E27	Und	20
45	Registro de passagem de esfera 1/2	Und	05
46	Registro de passagem de esfera 3/4	Und	05
47	Torneira para parede de pia 1/2 PVC	Und	10
48	Torneira para bancada de pia 1/2 PVC	Und	10
49	União dupla soldável 25	Und	05
50	Adesivo plástico pvc bisnaga 75g	Und	04

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0203/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUCAS SOARES MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, do Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de fevereiro de 2025.

**ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0204/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA THAINÁ SAMPAIO MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0199/2025

PROCESSO Nº 034/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 10.905.205/0001-70

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 025/2024, firmado com a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.905.205/0001-70, para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio administrativo, assim como da plataforma PNE da recepção, ambos localizados no prédio da sede da Câmara Municipal do Natal, com fornecimento de peças e componentes e tudo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento dos mesmos da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 543028-3 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 034/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0200/2025

PROCESSO Nº 030/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: JVM SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 28.087.792/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 024/2024, firmado com a empresa JVM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.084.792/0001-00, para prestação dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada, nos portões automáticos deslizantes e demais peças integrantes dos portões automáticos, destinados ao acesso de veículos no prédio sede da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 543028-3 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 030/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0198/2025

PROCESSO Nº 023/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ARGOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA- CNPJ Nº 24.845.039/0001-78

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 020/2024, firmado com a empresa ARGOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 24.845.039/0001-78, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal do Natal, bem com designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 543028-3 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 023/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0201/2025

PROCESSO Nº 062/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 60.656.774/0001-05

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 031/2024, firmado com a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 60.656.774/0001-05, para aquisição de mobiliários para atender as demandas da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA matrícula nº 541439-3 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 062/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0202/2025

PROCESSO Nº 061/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 60.656.774/0001-05

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 53428-5, como gestora do contrato nº 034/2024, firmado com a empresa LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.637.347/0001-38, para fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA matrícula nº 542318-0 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 061/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2025

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS SA., CNPJ N.º 07.021.544/0001-89.

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1455, CEP: 04543-011 SÃO PAULO/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2025. ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.353,89 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

NATAL, 03 FEVEREIRO DE 2025 ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/ CONTRATANTE E LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA/CONTRATADA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo